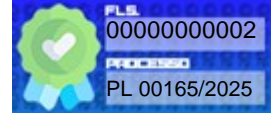




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00040/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica, ativos, inativos, e aos pensionistas, referente a 2025, em cumprimento ao que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333 de 24 de janeiro de 2017.

Nos termos que estabelece o art. 226 da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, o percentual da recomposição dos vencimentos pelas perdas inflacionárias no período a que se refere é de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), e o índice utilizado pelo Município é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), perfazendo o total de 5% (cinco por cento) e contempla o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal que trata do direito dos servidores a revisão geral anual.

O reajuste proposto tem como base estudos de impacto financeiro e orçamentário, garantindo o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. O percentual de reajuste visa manter o poder de compra dos servidores e reconhecer seu compromisso com o serviço público.

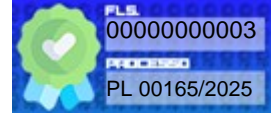
Para os fins do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$8.459.946,57 para 2025, R\$10.558.013,32 para 2026 e R\$10.980.333,86 para 2027, para a Administração Direta, R\$662.906,65 em 2025, R\$709.310,12 para 2026 e R\$758.961,83 para 2027, para a SAEV –

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6CA1-2E88-46B7-696A> e informe o código 6CA1-2E88-46B7-696A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



Ambiental e R\$722.294,94 para 2025, R\$910.091,63 para 2026 e R\$955.596,21 para 2027 para VOTUPREV.

Informamos ainda que as despesas provenientes deste projeto de lei têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância, invoco a tramitação deste projeto de lei **em regime de urgência**, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

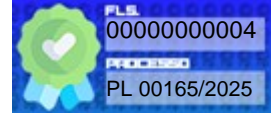
assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6CA1-2E88-46B7-696A> e informe o código 6CA1-2E88-46B7-696A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº  00040/2025

(Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas, da administração direta e autárquica, de que trata o art. 226 da Lei Complementar nº. 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº. 333 de 24 de janeiro de 2017, referente a 2022)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e a seus pensionistas, da administração direta e autárquica, a revisão geral e anual dos vencimentos referentes a 2025, nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº. 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº. 333 de 24 de janeiro de 2017, para recomposição pelas perdas inflacionárias o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,13 (treze centésimos por cento) totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1.doc.com.br/verificacao/6CA1-2E88-46B7-696A> e informe o código 6CA1-2E88-46B7-696A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CA1-2E88-46B7-696A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 21/03/2025 15:47:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6CA1-2E88-46B7-696A>



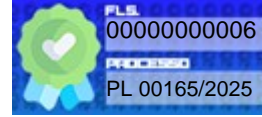
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	31/03/2025 17:13:26

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

31/03/2025 17:13:26: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

31/03/2025 17:13:26: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

21/03/2025 16:18:47: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 40/2025 de fls. 2/5 - chave de acesso: PROTM-92450U-6C7R1C-8W6L2K, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025 em 21/03/2025 às 16:18:47.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:18:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-92467H-7W3F1V-8S077K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





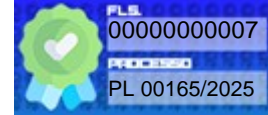
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 40/2025**, de **fls. 2/5**, foi juntado ao processo em **21/03/2025 às 16:18:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:18:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92474S-0T8B2H-1Z3Y6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Folha de Pagamento

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA REVISÃO GERAL ANUAL 2025

Índice INPC: 5,00%

Evento	Nome do Evento	Base	Base ACS/ACE(-)	Base Ajustada	Valor Após RA	Total
1	Salário Base	6.643.168,21	830.034,76	5.813.133,45	290.656,67	6.103.790,12
2	Provento Inatividade	42.086,52	0,00	42.086,52	2.104,33	44.190,85
3	Salário Hora	1.527.173,66	0,00	1.527.173,66	76.358,68	1.603.532,34
4	Provento Pensionista	43.893,95	0,00	43.893,95	2.194,70	46.088,65
5	Subsídios	234.275,00	0,00	234.275,00	11.713,75	245.988,75
6*	Horas Extras 50%	226.868,90	8.094,14	218.774,76	10.938,74	229.713,50
8	Insalubridade S/ Mínimo	3.946,80	0,00	3.946,80	197,34	4.144,14
9	Periculosidade	61.468,21	0,00	61.468,21	3.073,41	64.541,62
10	Sexta Parte	7.944,14	0,00	7.944,14	397,21	8.341,35
13	Progressão	26.011,12	0,00	26.011,12	1.300,56	27.311,68
14	Hora Extra Mes Anterior	82,40	0,00	82,40	4,12	86,52
17	Adic. Tempo Serviço	600.188,63	5.745,58	594.443,05	29.722,15	624.165,20
20	Salário Cargo Comissao	161.027,86	0,00	161.027,86	8.051,39	169.079,25
32	Adicional T. Serv. Fixo	6.406,40	0,00	6.406,40	320,32	6.726,72
39*	Vencimento Substituição	40.829,86	367,33	40.462,53	2.023,13	42.485,66
40	Dif. de Salário	3.452,31	0,00	3.452,31	172,62	3.624,93
43	Sexta Parte Pensão	3.725,86	0,00	3.725,86	186,29	3.912,15
45	Sexta Parte	146.002,30	0,00	146.002,30	7.300,12	153.302,42
49	Grat. 30% Pad.Inic. Motorista	57.810,52	0,00	57.810,52	2.890,53	60.701,05
52	Adicional Tempo Serv Pensionista	4.484,85	0,00	4.484,85	224,24	4.709,09
57	Pro-Labore Atend. LC331/17	4.394,00	0,00	4.394,00	219,70	4.613,70
60	Função Gratificada 15%	629,10	0,00	629,10	31,46	660,56
64	Função Grat. 20%	4.259,35	0,00	4.259,35	212,97	4.472,32
67	Grat. Exerc. Cargo Comissão	11.695,28	0,00	11.695,28	584,76	12.280,04
68	Grat. Por Exerc. de Função	424.499,76	0,00	424.499,76	21.224,99	445.724,75
72	1/6 Conf. Art.12 L.2396	537,35	0,00	537,35	26,87	564,22
77**	Carga Supl. PEB Hor	275.468,00	0,00	275.468,00	13.773,40	289.241,40
93	Adicional Noturno	19.952,90	0,00	19.952,90	997,65	20.950,55
96**	C. Supl. Mensal. PEB I	4.310,40	0,00	4.310,40	215,52	4.525,92
99	Grat Esp Inc Arrec - GEIA	28.674,14	0,00	28.674,14	1.433,71	30.107,85
111	Adic. Tempo Serviço Inativo	15.658,96	0,00	15.658,96	782,95	16.441,91
112	Função Gratificada 20% Inativo Judicial	2.444,90	0,00	2.444,90	122,25	2.567,15
114	Função Gratificada 30% Inativo Judicial	11.068,67	0,00	11.068,67	553,43	11.622,10
184	Equiparação Proventos Judicial	3.452,31	0,00	3.452,31	172,62	3.624,93
187	Incorp. Art. 70 Lo/90	6.035,04	0,00	6.035,04	301,75	6.336,79
199	DSR Horas Extras	1.350,59	0,00	1.350,59	67,53	1.418,12
206	Adic. Tempo Serviço - Cargo em Comissão	1.280,99	0,00	1.280,99	64,05	1.345,04
208	Pró-labore Programa Criança Feliz	2.000,00	0,00	2.000,00	100,00	2.100,00
216	Gratificacao LC 140/09	13.067,44	326,68	12.740,76	637,04	13.377,80
218	Gratificacao LC 142/09	464,12	0,00	464,12	23,21	487,33
221	Gratificação Hora Máquina	9.533,64	0,00	9.533,64	476,68	10.010,32
233	Horas Domingo Trabalhado	27.923,28	4.783,35	23.139,93	1.157,00	24.296,93
247	Horas Feriado Trabalhado	13.869,89	36,89	13.833,00	691,65	14.524,65
308	Adic. de Insalubridade	253.396,01	89.510,43	163.885,58	8.194,28	172.079,86
309	Incorp. Art. 6o LC 187/2011	101.202,23	28,12	101.174,11	5.058,71	106.232,82
329	Provento Inatividade	15.112,79	0,00	15.112,79	755,64	15.868,43
337	Provento Pensionista	3.651,12	0,00	3.651,12	182,56	3.833,68
338	Indenização de Transporte	15.013,18	0,00	15.013,18	0,00	15.013,18
342	Gratificacao Trabalho Tecnico	1.331,89	0,00	1.331,89	66,59	1.398,48
351	Abono de Permanência	5.058,81	0,00	5.058,81	252,94	5.311,75
359	Pró-Labore Hora Caminhao	5.865,00	0,00	5.865,00	293,25	6.158,25
381	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 1	3.333,72	170,32	3.163,40	158,17	3.321,57
382	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 2	17.410,65	0,00	17.410,65	870,53	18.281,18
383	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 3	2.702,76	0,00	2.702,76	135,14	2.837,90
384	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 4	4.379,61	0,00	4.379,61	218,98	4.598,59
385	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 5	17.869,79	0,00	17.869,79	893,49	18.763,28
386	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 6	11.215,19	0,00	11.215,19	560,76	11.775,95
387	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 7	5.305,04	0,00	5.305,04	265,25	5.570,29
388	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 8	12.230,90	0,00	12.230,90	611,55	12.842,45
389	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 9	1.409,91	301,60	1.108,31	55,42	1.163,73
401	Horas Domingo/Feriado Trab. Anterior	412,89	0,00	412,89	20,64	433,53
402	Incorp. Art. 6º LC 187/2011 VOP 10	40.919,28	0,00	40.919,28	2.045,96	42.965,24
404	Grat. Exerc. Cargo Comissão - INSS	1.068,73	0,00	1.068,73	53,44	1.122,17
405	Grat. Por Exerc. de Função - INSS	3.898,20	0,00	3.898,20	194,91	4.093,11
428	Gratíf. COTIMARG 180%	2.732,40	0,00	2.732,40	136,62	2.869,02
432	Gratificação LC 473/2022	14.840,00	0,00	14.840,00	742,00	15.582,00
434	Lei 6898 - Com Especial - Presidente	1.330,54	0,00	1.330,54	66,53	1.397,07
435	Lei 6898 - Com Especial - Membros	4.496,76	0,00	4.496,76	224,84	4.721,60
438	Lei 6898 - Junta Permanente	5.208,75	0,00	5.208,75	260,44	5.469,19
440	Adic. Tempo Serviço - Gratificação 15% LC 469/2022	1.622,22	0,00	1.622,22	81,11	1.703,33
449	Adic. Sexta-Parte LCF 191/022	52.363,21	4.207,44	48.155,77	2.407,79	50.563,56
450	Adic. Tempo Serv LCF 191/022	200.231,97	68.587,47	131.644,50	6.582,23	138.226,73
486	Gratíf. COTIMARG 90%	4.098,60	0,00	4.098,60	204,93	4.303,53
493	LC 499 - GRT 36% - Direção de Escola	4.863,24	0,00	4.863,24	243,16	5.106,40
498	Gratificacao SESMT 15% LC 508/2023	1.182,40	0,00	1.182,40	59,12	1.241,52
588	LC 532/2024 - Comissão de Contratação	2.436,68	0,00	2.436,68	121,83	2.558,51
589	LC 532/2024 - Agentes de Contratação	2.320,64	0,00	2.320,64	116,03	2.436,67
590	LC 532/2024 - Pregoeiros	5.569,52	0,00	5.569,52	278,48	5.848,00
591	LC 532/2024 - Equipe de Apoio	1.276,35	0,00	1.276,35	63,82	1.340,17
592	Gratificação LC 532/2024	11.603,19	0,00	11.603,19	580,16	12.183,35
596	Grat. Roçagem LC 523/2024	2.100,00	0,00	2.100,00	105,00	2.205,00
642	Gratificação 15% Art. 6. Par.1 LC 187/2011	35.686,26	0,00	35.686,26	1.784,31	37.470,57
644	LC 540/2024 - I - Grat Serviços Especiais - 20%	3.024,42	3.024,42	0,00	0,00	0,00

Assinado por 5 pessoas: ANDRESSA SIMONATO SARAIVA, MIGUEL MATURANA FILHO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA e JORGE AUGUSTO SEBA para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/00AF-37A5-1BB0-B36E> e informe o código 00AF-37A5-1BB0-B36E



645	LC 540/2024 - II - Grat Serviços Especiais - 30%	1.325,27	0,00	1.325,27	66,26	1.391,53
646	LC 540/2024 - III - Grat Serviços Especiais - 40%	5.152,44	0,00	5.152,44	257,62	5.410,06
647	LC 540/2024 - IV - Grat Serviços Especiais - 40%	2.037,82	0,00	2.037,82	101,89	2.139,71
648	LC 540/2024 - V - Grat Serviços Especiais - 20%	302,44	0,00	302,44	15,12	317,56
760	Adic. de Insalubridade	6.533,60	4.900,20	1.633,40	81,67	1.715,07
902	Afast. por Incapacidade Temporaria Acidentaria	19.841,64	3.755,75	16.085,89	804,29	16.890,18
903	Salario Maternidade	56.310,12	0,00	56.310,12	2.815,51	59.125,63
904	Salario Familia	2.214,26	0,00	2.214,26	110,71	2.324,97
917	Afast. por Incapacidade Temporaria	540.336,82	118.028,41	422.308,41	21.115,42	443.423,83
948	Salario Maternidade	43.237,92	0,00	43.237,92	2.161,90	45.399,82
986	AFASTADO AUX. DOENCA - COVID	6.318,23	560,83	5.757,40	287,87	6.045,27
Total de Proventos		12.286.803,02	1.142.463,72	11.144.339,30	557.216,97	11.700.805,61
						556.466,31

*Reajuste Anual (Índice Percentual Aplicado)

ENCARGOS

	Base Anterior	Base Reajustada	Diferença	Alíquota Patronal	Vr. Anterior
RPPS	9.665.325,09	10.148.591,34	483.266,25	25,33%	122.411,34
INSS*	1.216.403,37	1.277.223,54	60.820,17	21,41%	13.021,60
FGTs**	414.860,42	435.603,44	20.743,02	8,00%	1.659,44
Total	11.296.588,88	11.861.418,32	564.829,44		137.092,38

*Utilizada média ano de 2024

**Utilizada base de dezembro/2024

COMPLEMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Evento	Nome do Evento	Base	Valor Reajustado	Total
2	Provento Inatividade	446.365,83	22.318,29	468.684,12
4	Provento Pensionista	106.383,61	5.319,18	111.702,79
9	Periculosidade	591,17	29,56	620,73
10	Sexta Parte	89.076,59	4.453,83	93.530,42
13	Progressão	71.317,18	3.565,86	74.883,04
20	Slr. Cargo Mvto Fixo	20.699,75	1.034,99	21.734,74
32	Adicional T. Serv. Fixo	170.281,44	8.514,07	178.795,51
50	Adicional Tempo Serviço Carga Suplementar	495,61	24,78	520,39
51	Complemento de Aposentadoria	1.697,11	84,86	1.781,97
54	Progressão Carga Suplementar	285,95	14,30	300,25
55	Sexta-Parte Carga Suplementar	317,76	15,89	333,65
60	Função Gratificada 15%	915,79	45,79	961,58
64	Função Grat. 20%	538,48	26,92	565,40
67	Grat. Exerc. Cargo Comissão	1.234,57	61,73	1.296,30
111	Adic. Tempo Serviço Inativo	1.236,64	61,83	1.298,47
112	Função Gratificada 20% Inativo Judicial	1.082,05	54,10	1.136,15
158	Dif. Compl. INSS a maior	69.505,18	3.475,26	72.980,44
187	Incorp. Art. 70 Lo/90	12.982,85	649,14	13.631,99
309	Incorp. Art. 60 LC 187/2011	558,06	27,90	585,96
311	Dif. Salário Mínimo Nacional	3.498,94	174,95	3.673,89
329	Provento Inatividade	138.223,55	6.911,18	145.134,73
333	Provento Inatividade	3.052,49	152,62	3.205,11
334	Provento Pensionista	6.480,16	324,01	6.804,17
335	Provento Pensionista	27.644,61	1.382,23	29.026,84
336	Provento Pensionista	3.518,07	175,90	3.693,97
337	Provento Pensionista	4.828,31	241,42	5.069,73
354	VPNI LC 337/2017	29.469,47	1.473,47	30.942,94
862	VPNI2 LC 344/2017	1.401,24	70,06	1.471,30
Total de Proventos		1.213.682,46	60.684,12	1.274.366,58
157	Benefício INSS (D)	862.507,58		862.507,58
Total de Empenho		2.076.190,04		2.136.874,16
			Dif. Após RA	60.684,12

RESUMO: REVISÃO/ INPC 5,00%

Item	Mensal	Anual
Venc./Vant. Ativos	556.466,31	7.512.295,13
Encargos	137.092,38	1.850.747,16
Compl. De Aposent.	60.684,12	788.893,60
Total		10.151.935,89

ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ano	Meses	Valor
2025	10	8.459.946,57
2026	12	10.558.013,32
2027	12	10.980.333,86

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

assinado por 5 pessoas: ANDRESSA SIMONATO SARAIVA, MIGUEL MATURANA FILHO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA e JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/00AF-37A5-1BB0-B36E> e informe o código 00AF-37A5-1BB0-B36E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00AF-37A5-1BB0-B36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRESSA SIMONATO SARAIVA (CPF 218.XXX.XXX-58)** em 19/03/2025 17:00:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91)** em 19/03/2025 17:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04)** em 20/03/2025 13:51:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA (CPF 367.XXX.XXX-42)** em 20/03/2025 15:11:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53)** em 20/03/2025 16:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/00AF-37A5-1BB0-B36E>



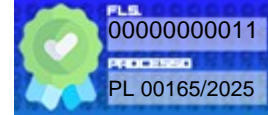
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO**, de **fls. 8/10**, foi juntado ao processo em **21/03/2025 às 16:19:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:19:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92494R-2M2V2B-0N8K6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA REVISÃO GERAL ANUAL 2025

Evento	Nome do Evento	Índice 5%			
		Base	Índice	Valor Reaj.	Total
001	SALARIO BASE	543.169,60	5,00%	27.158,48	570.328,08
006	Horas Extras 50%	42.122,35	5,00%	2.106,12	44.228,47
009	Periculosidade	55.310,40	5,00%	2.765,52	58.075,92
010	Sexta Parte	21.980,59	5,00%	1.099,03	23.079,62
017	Ad Tempo de Serviço	67.048,25	5,00%	3.352,41	70.400,66
020	Gratíf. Exerc. Função de Confiança(SETOR)	2.653,61	5,00%	132,68	2.786,29
032	Adicional Noturno Estatutário	5.486,77	5,00%	274,34	5.761,11
034	Dif. Substituição	2.830,19	5,00%	141,51	2.971,70
044	Pró-labore Atendimento (LC 331/2017)	3.954,60	5,00%	197,73	4.152,33
055	Progressao	3.091,65	5,00%	154,58	3.246,23
063	Incorp Art70LO90	1.055,75	5,00%	52,79	1.108,54
067	Ad Tempo de Serviço FIXO	24,06	5,00%	1,20	25,26
070	Hora Máquina Pesada	1.839,60	5,00%	91,98	1.931,58
080	Horas Domingo Trabalho	5.503,84	5,00%	275,19	5.779,03
081	Horas Feriado Trabalho	8.014,03	5,00%	400,70	8.414,73
085	Insalubridade LC 187/11	22.867,91	5,00%	1.143,40	24.011,31
088	Incorp Art 6º LC 187/2011	22.375,02	5,00%	1.118,75	23.493,77
094	Hora Caminhão	2.812,87	5,00%	140,64	2.953,51
123	VOP 3	183,82	5,00%	9,19	193,01
126	Gratificação Setor de Leitura e Corte	3.515,20	5,00%	175,76	3.690,96
127	VOP 2	870,39	5,00%	43,52	913,91
179	VOP 4	902,15	5,00%	45,11	947,26
180	VOP 5	226,96	5,00%	11,35	238,31
181	VOP 6	651,72	5,00%	32,59	684,31
186	Gratíf. Exerc. Função de Confiança (Departamento)	12.775,82	5,00%	638,79	13.414,61
187	Gratíf. Exerc. Função de Confiança (Divisão)	35.131,36	5,00%	1.756,57	36.887,93
188	Gratificação 15% (Setor)	1.509,45	5,00%	75,47	1.584,92
189	Gratificação 15% (Divisão)	1.686,28	5,00%	84,31	1.770,59
190	Gratificação 15% (Departamento)	2.292,08	5,00%	114,60	2.406,68
196	Adic. Tempo Serv. LCF 191/22	306,13	5,00%	15,31	321,44
198	Gratificação roçagem (LC 523/24)	1.750,00	5,00%	87,50	1.837,50
199	Gratificação LC nº 532/2024	812,22	5,00%	40,61	852,83
202	Gratificação de Serviços Especiais (LC 545/24) I e III	6.869,92	5,00%	343,50	7.213,42
203	Gratificação de Serviços Especiais (LC 545/24) II	1.325,26	5,00%	66,26	1.391,52
902	Afastado Acid. Trabalho	1.011,56	5,00%	50,58	1.062,14
908	Adicional Férias	28.794,67	5,00%	1.439,73	30.234,40
909	Abono Pecuniário	12.157,07	5,00%	607,85	12.764,92
910	Adicional Férias Abono	6.078,50	5,00%	303,93	6.382,43
917	Afastamento Doença (empresa)	43.759,37	5,00%	2.187,97	45.947,34
929	Média férias	5.916,89	5,00%	295,84	6.212,73
930	Média Abono Pecuniário	1.149,95	5,00%	57,50	1.207,45
948	Salário Maternidade	8.040,30	5,00%	402,02	8.442,32
Total de Proventos		989.858,16		49.492,91	1.039.351,07

ENCARGOS (5%)							
	Base anterior	Índice	Base	Alíquota	Vlr. Anterior	Vlr. Rej.	Diferença
RPPS	647.399,50	105,00%	679.769,48	25,33%	163.986,29	172.185,61	8.199,32
INSS	77.184,44	105,00%	81.043,66	21,50%	16.594,65	17.424,39	829,74
FGTS	64.030,22	105,00%	67.231,73	8,00%	5.122,42	5.378,54	256,12
Utilizada base de fevereiro/25						Total	9.285,18

COMPLEMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Evento	Nome do Evento	Base	Índice	Valor Reaj.	Total
001	Salário	90.440,05	5,00%	4.522,00	94.962,05
010	Sexta Parte	12.728,28	5,00%	636,41	13.364,69
017	Ad Tempo de Serviço	23.294,87	5,00%	1.164,74	24.459,61
019	VPNI - LC 337/2017	4.331,99	5,00%	216,60	4.548,59
055	Progressao	10.638,59	5,00%	531,93	11.170,52
063	Incorp Art70LO90	2.576,70	5,00%	128,84	2.705,54
067	Ad Tempo de Serviço FIXO	100,83	5,00%	5,04	105,87

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PASSONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4D8B-C719-67DB-F6FB> e informe o código 4D8B-C719-67DB-F6FB



074	Dif. Compl. INSS a maior	5.639,65	5,00%	281,98	5.921,63
088	Incorp Art 6º LC 187/2011	500,82	5,00%	25,04	525,86
		150.251,78			157.764,37
143	Pgto INSS	114.151,38			114.151,38
Total		36.100,40			43.612,99
				Diferença	7.512,59

RESUMO: 5%

Item	Mensal	Anual	
Venc./Vant. Ativos	49.492,91	593.914,90	
Encargos	9.285,17	111.422,02	
Compl. de Aposent.	7.512,59	90.151,07	
Total	66.290,67	795.487,98	662.906,65

Estimativa Impacto

Ano	Valor
2025	662.906,65
2026	709.310,12
2027	758.961,83

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Luciano Nucci Passoni
 Superintendente

assinado por 1 pessoa: LUCIANO NUCCI PASSONI
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votoporanga.1doc.com.br/verificacao/4D8B-C719-67DB-F6FB> e informe o código 4D8B-C719-67DB-F6FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D8B-C719-67DB-F6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO NUCCI PASSONI (CPF 102.XXX.XXX-81) em 20/03/2025 11:14:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4D8B-C719-67DB-F6FB>



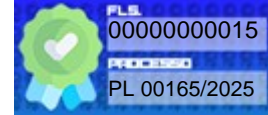
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **IMPACTO SAEV**, de **fls. 12/14**, foi juntado ao processo em **21/03/2025** às **16:20:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:20:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-92518B-1Y3F1W-1L506J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA REVISÃO GERAL ANUAL 2024

Evento	Nome do Evento	fev/25	Índice	Valor	Total
001/022/876	ATIVOS RPPS	31.088,22	5,00%	1.554,41	32.642,63
	ATIVOS INSS	22.067,88	5,00%	1.103,39	23.171,27
002/004/868/869/870/871/872/873/874	INATIVOS	1.218.525,24	5,00%	60.926,26	1.279.451,50
Total de Proventos		1.271.681,34		63.584,07	1.335.265,41

*Utilizada base de fevereiro/2024

63.584,07

ENCARGOS ATIVOS

	Base Anterior	Índice	Base Reajustada	Aliquota	Vr. Anterior	Vr. Reaj.	Diferença
RPPS ATIVOS	31.088,22	1,05	32.642,63	25,33%	7.874,65	8.268,38	393,73
INSS ATIVOS	22.067,88	1,05	23.171,27	20,50%	4.523,92	4.750,11	226,20
RPPS INATIVOS	225.813,26	1,05	237.103,92	25,33%	57.198,50	60.058,42	619,93
						73.076,91	

RESUMO

Item	Mensal	Anual
ATIVOS /INATIVOS	63.584,07	858.384,90
Encargos	619,93	8.369,03
Total		866.753,93

Estimativa Impacto

2025	722.294,94
2026	910.091,63
2027	955.596,21

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Adauto Cervantes Mariola
Adauto Cervantes Mariola
 Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1FE-B2F1-9E21-3D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAUTO CERVANTES MARIOLA (CPF 114.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 16:57:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A1FE-B2F1-9E21-3D60>



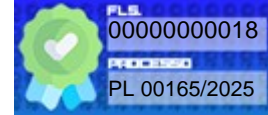
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **IMPACTO VOTUPREV**, de **fls. 16/17**, foi juntado ao processo em **21/03/2025** às **16:20:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:20:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92531E-0B3C1F-7J3F1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





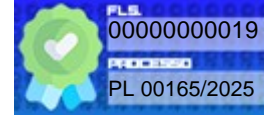
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **21/03/2025** às **16:30:40**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº 40/2025 À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:29:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92886Y-5Q1F2W-7D7N8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





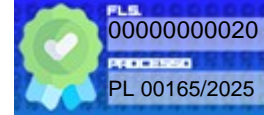
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 19**, em **21/03/2025** às **16:31:43**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 21/03/2025 16:35:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92707K-7Y6Q4J-2F0Z4K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 24 de março de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 40/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

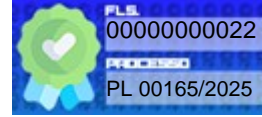
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 16:21:42

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 16:21:42: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 24/03/2025 16:21:42: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 24/03/2025 10:23:47: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 17:32:04

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 17:32:04: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.
 24/03/2025 17:32:04: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.
 24/03/2025 10:23:47: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de fls. 21 - chave de acesso: PROTM-93681V-2H0S0U-3R0Y5B, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025 em 24/03/2025 às 10:23:47.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-93694F-8H2I8B-6N7U2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





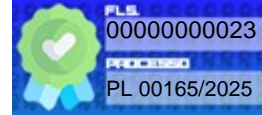
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 21**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025** às **10:23:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

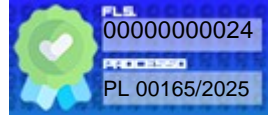
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-93704V-5K2L6D-2T3P8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 24 de março de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 40/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-93710V-2Y2U6M-6D1Z4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





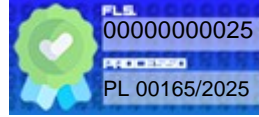
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 16:21:50

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 16:21:50: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
24/03/2025 16:21:50: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
24/03/2025 10:24:22: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 17:08:28

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 17:08:28: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS.
24/03/2025 17:08:28: ASSINATURA DO(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS EFETIVADA.
24/03/2025 10:24:22: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de fls. 24 - chave de acesso: PROTM-93710V-2Y2U6M-6D1Z4N, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025 em 24/03/2025 às 10:24:22.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-93738P-8U0Y7Y-804C2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





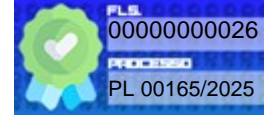
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 24**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025** às **10:24:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

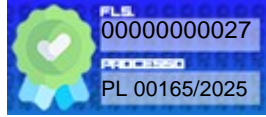
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-93745W-1X2M6C-7Z1F3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº:48

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas, da administração direta e autárquica, de que trata o art. 226, da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333 de 24 de janeiro de 2017, referente a 2025.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 40/2025- DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, DE QUE TRATA O ART. 226, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE 2011, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 333 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, REFERENTE A 2025. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

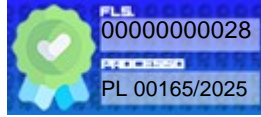
I- DO RELATÓRIO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas, da administração direta e autárquica, de que trata o art. 226, da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333 de 24 de janeiro de 2017, referente a 2025”.***

Inicialmente, conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, estabelece o art. 226 da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, o percentual da recomposição dos vencimentos pelas perdas inflacionárias no período a que se refere é de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), e o índice utilizado pelo Município é o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), perfazendo o total de 5% (cinco por cento) e contempla o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal que trata do direito dos servidores a revisão geral anual.

O reajuste proposto tem como base de estudos de impacto financeiro e orçamentário, garantindo o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. O percentual de reajuste visa manter o poder de compra dos servidores e reconhecer seu compromisso com o serviço público.

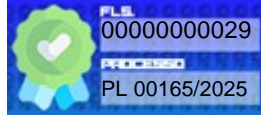
Para fins do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$ 8.459.946,57 para 2025, R\$ 10.558.013,32 para 2026 e R\$ 10.980.333,86 para 2027, para a Administração Direta, R\$ 662.906,65 em 2025, R\$ 709.310,12 para 2026





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



e R\$ 758.961,83 para 2027, para a SAEV Ambiental e R\$ 722.294,94 para 2025, R\$ 910.091,63 para 2026 e R\$ 955.596,21 para 2027 para VOTUPREV.

O Poder Executivo informa que as despesas provenientes deste projeto de lei têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual e com a LDO-Lei de Diretrizes orçamentárias.

Por fim, foi solicitada a tramitação do projeto de lei em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei nº 40/2025, com a respectiva justificativa, e (ii) Estimativa do Impacto Orçamentário da Revisão Geral Anual de 2025 da Secretaria de Administração, SAEV e Votuprev.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

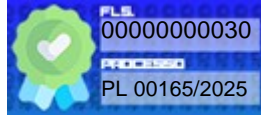
II.I- DO REGIME DE URGÊNCIA





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação, de autoria do Prefeito Municipal, para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com o artigo 41, §3º, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

(...)

§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência”. (grifo nosso).

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

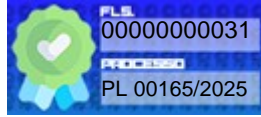
Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

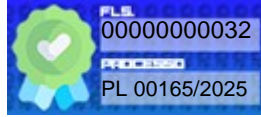
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

Por outro lado, a aprovação dependerá do voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, nos termos do artigo 185, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



*“Art. 185. Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as **alterações das seguintes matérias:***

(...)

***VI – Criação de cargos e aumento de vencimento de servidores”**,*

(grifo nosso).

(...)

A proposição é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respec-

tiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20;

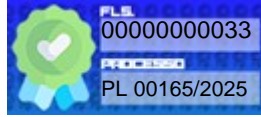
e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público”. (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

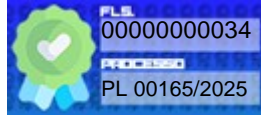
(...)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei"; (grifo nosso).

Nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso X, a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos será realizada a todos os servidores, sem distinção de índices, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;(grifo nosso).

De outro lado, dispõem os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade

Fiscal:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

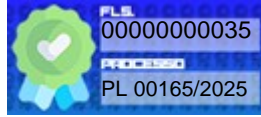
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (grifo nosso).

Destarte, sabe-se que a iniciativa para revisão anual é de competência de cada Poder, nos termos do dispositivo supracitado. Assim, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo, poderá ser realizada por meio de iniciativa deste Poder.

Quanto à constitucionalidade/legalidade, o Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, o Projeto de Lei nº 40/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

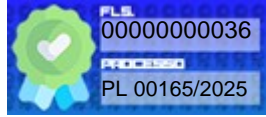
Diante do exposto acima, entende-se que o Projeto de Lei nº 40/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 24 de março de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/03/2025 15:25:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-94483C-2X4A8J-3C1C7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





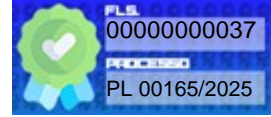
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 15:22:28

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 15:22:28: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

24/03/2025 15:22:28: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

24/03/2025 15:25:19: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 27/36 - chave de acesso: PROT-94483C-2X4A8J-3C1C7W, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025 em 24/03/2025 às 15:25:19.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/03/2025 15:25:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-94483C-2X4A8J-3C1C7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





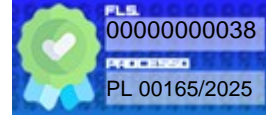
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, de **fls. 27/36**, foi juntado ao processo em **24/03/2025** às **15:25:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

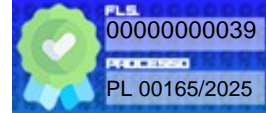
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 15:25:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-94501B-4Y1R1J-5X2O6S | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei dispõe sobre a revisão geral e anual, referente a 2025, dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta de Votuporanga.

Após análise e consoante ao parecer da nossa Procuradoria, entendemos que a proposta legislativa atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos, tendo em vista que sua matéria cumpre com o que dispõem o inciso X do artigo 37 da nossa Constituição Federal, o art. 226 do nosso Estatuto do Servidor Público Municipal, assim como é de interesse local, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal e está devidamente acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, a fim de que sua redação atenda plenamente ao que exige a técnica legislativa e as normas gramaticas, esta Comissão aproveita a oportunidade para realizar as correções necessárias, conforme anexo deste parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2025

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE LEI Nº 40/2025 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI Nº 40/2025

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, DE QUE TRATA O ART. 226 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, REFERENTE A 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos seus pensionistas, da administração direta e autárquica, a revisão geral e anual dos vencimentos referentes a 2025, nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, para recomposição pelas perdas inflacionárias, o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.”

Sala das Comissões, 24 de março de 2025

NATIELLE GAMA

RELATORA

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



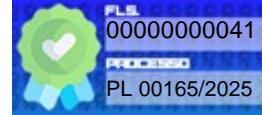
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 17:40:14

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 17:40:14: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO**.
 24/03/2025 17:40:14: ASSINATURA DO(A) SR(A). **LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO** EFETIVADA.
 24/03/2025 10:28:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	REJEITADO (ASSINATURA RECUSADA)	28/03/2025 13:39:52

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/03/2025 13:39:52: REJEITADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO**.
 28/03/2025 13:39:52: ASSINATURA DO(A) SR(A). **NATIELLE GAMA GRACIANO** RECUSADA.
 24/03/2025 10:28:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 18:44:54

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 18:44:54: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
 24/03/2025 18:44:54: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
 24/03/2025 10:28:16: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de **fls. 39/40** - chave de acesso: **PROTM-93792P-3V2U3E-2A7O1L**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025 às 10:28:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-94725Q-603B0I-3F2U1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





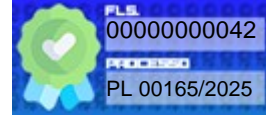
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 42/43**, foi juntado ao processo em **24/03/2025** às **10:28:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

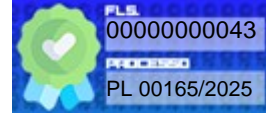
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-94733S-8J4S7U-5N5W5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei dispõe sobre a revisão geral e anual, referente a 2025, dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta de Votuporanga.

Após análise, concluímos que a proposta legislativa atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, uma vez que está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, consoante ao que determina a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 18:36:49

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 18:36:49: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS**.
24/03/2025 18:36:49: ASSINATURA DO(A) SR(A). **WALTER JOSÉ DOS SANTOS** EFETIVADA.
24/03/2025 10:28:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 18:45:02

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 18:45:02: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**.
24/03/2025 18:45:02: ASSINATURA DO(A) SR(A). **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO** EFETIVADA.
24/03/2025 10:28:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	24/03/2025 17:42:15

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

24/03/2025 17:42:15: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA**.
24/03/2025 17:42:15: ASSINATURA DO(A) SR(A). **VILMAR FERREIRA DA SILVA** EFETIVADA.
24/03/2025 10:28:34: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** de fls. 43 - chave de acesso: **PROTM-93807X-2V5K4I-5B8E1X**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025 às 10:28:34**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-94707R-5R5Q1E-5V1U4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





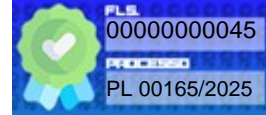
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 39**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025** às **10:28:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

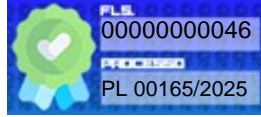
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-947181-3U6B3R-7C7T6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs 40, 41, 42 e 43/2025 na 9ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2025.

Câmara municipal, 24 de março de 2025

CABO RENATO ABDALA

CARLIM DESPACHANTE

DANIEL DAVID

DÉBORA ROMANI

DR. LEANDRO

EMERSON PEREIRA

GASPAR

MARCÃO BRAZ

NATIELLE GAMA

OSMAIR LUIZ FERRARI

O WARTÃO

RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS

SARGENTO MORENO

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

VILMAR DA FARMÁCIA





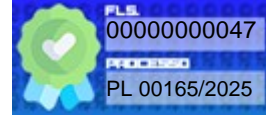
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA**, de **fls. 52**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **25/03/2025** às **09:12:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 25/03/2025 09:12:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-95973R-6V3F6G-3B3L4H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





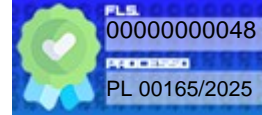
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 40/2025

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	CONTRÁRIO
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	AUSENTE
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	CONTRÁRIO
 O WARTÃO	CONTRÁRIO
 OSMAIR FERRARI	CONTRÁRIO
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGIO ADRIANO PEREIRA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	CONTRÁRIO

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	8	5	0	8

RESULTADO

APROVADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 24/03/2025 às 20:22:40. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 40/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:28:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-93792P-3V2U3E-2A701L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





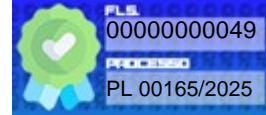
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, de **fls. 43**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025** às **20:28:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

0
VEREADOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 20:28:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-95194S-4N0I2N-3Y6M1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





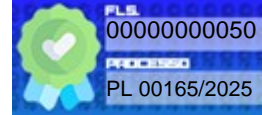
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 40/2025

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR(A)	VOTO
CABO RENATO ABDALA	CONTRÁRIO
CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
DÉBORA ROMANI	AUSENTE
DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
GASPAR	FAVORÁVEL
MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
NATIELLE GAMA	CONTRÁRIO
O WARTÃO	CONTRÁRIO
OSMAIR FERRARI	CONTRÁRIO
RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
SERGIO ADRIANO PEREIRA	FAVORÁVEL
VILMAR DA FARMÁCIA	CONTRÁRIO

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	8	5	0	8

RESULTADO

APROVADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 24/03/2025 às 20:28:31. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 40/2025.

Documento enviado para assinatura em: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 10:28:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-93807X-2V5K4I-5B8E1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





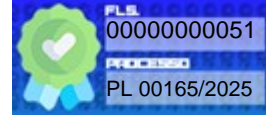
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, de **fls. 48**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025** às **20:29:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

0
VEREADOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 20:29:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-95212A-116H71-605B2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





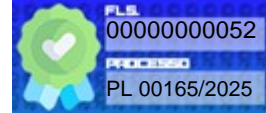
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº 40/2025

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE MARÇO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 À 31/12/2025)

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI Nº 40/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	CONTRÁRIO
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	AUSENTE
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	CONTRÁRIO
 O WARTÃO	CONTRÁRIO
 OSMAIR FERRARI	CONTRÁRIO
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGIO ADRIANO PEREIRA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	CONTRÁRIO

ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	8	5	0	8

RESULTADO

APROVADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 24/03/2025 às 20:29:18. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 40/2025.





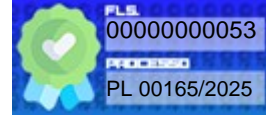
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 40/2025**, de **fls. 50**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **24/03/2025** às **20:49:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

0
VEREADOR(A)

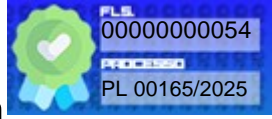
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2025 20:49:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-95234K-6D6S6E-7Q3B7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 25 – DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Lei nº 40/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 165/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos seus pensionistas, da administração direta e autárquica, a revisão geral e anual dos vencimentos referentes a 2025, nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, para recomposição pelas perdas inflacionárias, o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de março de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1ª Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 25 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





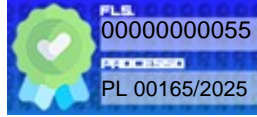
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

Table with 3 columns: NOME (ASSINANTE), STATUS, ASSINADO EM. Row: DANIEL DAVID, DOCUMENTO ASSINADO, 25/03/2025 11:22:02

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

25/03/2025 11:22:02: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
25/03/2025 11:22:02: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
25/03/2025 09:13:39: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

Table with 3 columns: NOME (ASSINANTE), STATUS, ASSINADO EM. Row: EMERSON PEREIRA, DOCUMENTO ASSINADO, 25/03/2025 10:12:03

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

25/03/2025 10:12:03: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.
25/03/2025 10:12:03: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.
25/03/2025 09:13:39: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

Table with 3 columns: NOME (ASSINANTE), STATUS, ASSINADO EM. Row: MAURILO PIMENTA DE MORAIS, DOCUMENTO ASSINADO, 25/03/2025 09:44:08

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

25/03/2025 09:44:08: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
25/03/2025 09:44:08: ASSINATURA DO(A) SR(A). MAURILO PIMENTA DE MORAIS EFETIVADA.
25/03/2025 09:13:39: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 25/2025 de nº 54 - chave de acesso: PROTM-95986V-6E6V8U-5P6K2M, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025 em 25/03/2025 às 09:13:39.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2025 09:18:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-96001M-2Z8B5E-2I4P2Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





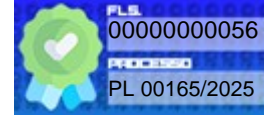
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 25/2025**, de **fls. 54**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **25/03/2025** às **09:13:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 25/03/2025 09:18:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-96017V-7S6G5R-6B1B3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 82/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 22 a 29/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Leis nºs 35, 36, 37, 40, 41, 42 e 43/2025, bem como ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2025 09:48:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-96328R-4H8R2G-1K0R8Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





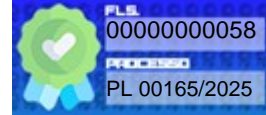
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, de **fls. 57**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **25/03/2025** às **11:37:59**.

Nada mais.

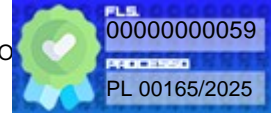
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2025 11:38:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-96812F-2Q0Z7F-3R5M2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-03-25 13:15

Boa tarde,

Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-03-25 11:59, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo ofício da presidência encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 2025.

encontram-se em anexo também os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 36 e 40/2025, bem como a Emenda Modificativa nº 1 ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar Nº 2/2025, ambos de autoria do vereador Emerson Pereira.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP





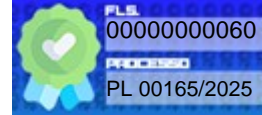
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, de **fls. 59**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **25/03/2025** às **15:29:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2025 15:29:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97433L-7H7D4Z-3H5B8G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





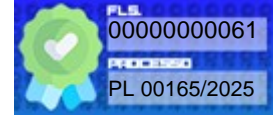
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI** em **25/03/2025** às **15:27:23**.

Motivo do encaminhamento: DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2025 15:30:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97446H-4Q8U6C-3D3Q6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





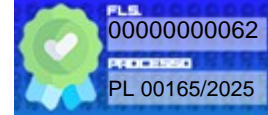
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 61**, em **26/03/2025** às **08:17:05**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/03/2025 08:16:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97904P-2C2J4M-4P4I3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal

LEI Nº 7 236, de 25 de março de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, às entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2025, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	VALOR
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 60.000,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 80.000,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 80.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 140.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 237, de 25 de março de 2025

(Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas, da administração direta e autárquica, de que trata o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, referente a 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos seus pensionistas, da administração direta e autárquica, a revisão geral e anual dos vencimentos referentes a 2025, nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, para recomposição pelas perdas inflacionárias, o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe do Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal

LEI Nº 7 238, de 25 de março de 2025

(Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009 e alterações posteriores, fica fixado em R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 239, de 25 de março de 2025

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS, DE QUE TRATA O ART. 226 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011,

REFERENTE A 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos seus pensionistas, do

Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a revisão geral e anual dos vencimentos, referentes a 2025, para recomposição pelas perdas inflacionárias, o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento), nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei, as tabelas de vencimento, ficam automaticamente majoradas para todas as referências e padrões.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 43/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 240, de 25 de março de 2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5574, DE 24 DE MARÇO DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.574, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício do Auxílio Alimentação de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin



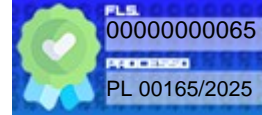
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7237, DE 25 DE MARÇO DE 2025**, de **fls. 63/64**, foi juntado ao processo em **26/03/2025** às **08:36:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

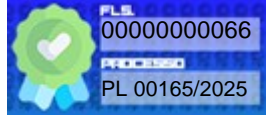
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/03/2025 08:36:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-98126X-8Y5R5G-5L4P2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 237, de 25 de março de 2025

(Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas, da administração direta e autárquica, de que trata o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, referente a 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos seus pensionistas, da administração direta e autárquica, a revisão geral e anual dos vencimentos referentes a 2025, nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº 333, de 24 de janeiro de 2017, para recomposição pelas perdas inflacionárias, o percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) referente ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 0,13% (treze centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal

assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, MIGUEL MATURANA FILHO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/82B9-2A7E-A8C6-8447> e informe o código 82B9-2A7E-A8C6-8447





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82B9-2A7E-A8C6-8447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/03/2025 15:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MIGUEL MATURANA FILHO (CPF 784.XXX.XXX-91) em 25/03/2025 16:29:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2025 16:54:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2025 16:56:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/82B9-2A7E-A8C6-8447>



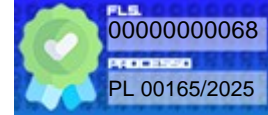
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7237, DE 25 DE MARÇO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **10/06/2025** às **16:01:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

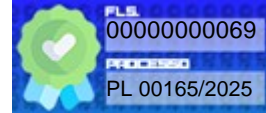
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 10/06/2025 16:01:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-173014-2A2Y6E-5T2T3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





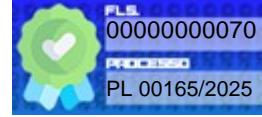
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	11/06/2025 08:22:41

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

11/06/2025 08:22:41: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

11/06/2025 08:22:41: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

10/06/2025 16:02:10: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de fls. 69 - chave de acesso: PROTM-173025-3D6E3V-6L3X1K, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025 em 10/06/2025 às 16:02:10.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 10/06/2025 16:02:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-173038-4U7Y6R-3R0D5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





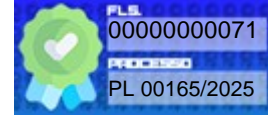
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025** em **10/06/2025** às **16:02:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/06/2025 16:02:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-173044-0Q8X7C-0S8U5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 165/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 21/03/2025 16:17:47	1
2. PROJETO DE LEI Nº 40/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 21/03/2025 16:18:47	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 21/03/2025 16:18:49	6
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 21/03/2025 16:18:49	7
5. IMPACTO ADMINISTRAÇÃO DATA / HORA: 21/03/2025 16:19:46	8
6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 21/03/2025 16:19:47	11
7. IMPACTO SAEV DATA / HORA: 21/03/2025 16:20:12	12
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 21/03/2025 16:20:13	15
9. IMPACTO VOTUPREV DATA / HORA: 21/03/2025 16:20:38	16
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 21/03/2025 16:20:40	18
11. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 21/03/2025 16:29:52	19
12. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 21/03/2025 16:35:09	20
13. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. DATA / HORA: 24/03/2025 10:23:47	21
14. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:16	22
15. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:17	23
16. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:22	24

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/06/2025 09:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-174193-0K1C6B-2T2Q2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



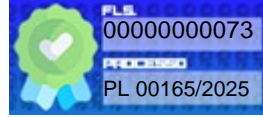
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



17. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:50	25
18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 24/03/2025 10:24:51	26
22. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 24/03/2025 10:28:16	39
25. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DATA / HORA: 24/03/2025 10:28:34	43
19. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 24/03/2025 15:25:19	27
20. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 15:25:21	37
21. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 24/03/2025 15:25:22	38
26. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:04	44
27. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:06	45
23. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:10	41
24. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 24/03/2025 17:30:12	42
30. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 20:28:28	48
31. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 20:28:28	49
32. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 20:29:14	50
33. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 20:29:14	51
34. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 40/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 20:49:14	52
35. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 24/03/2025 20:49:15	53

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 09:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-174193-0K1C6B-2T2Q2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

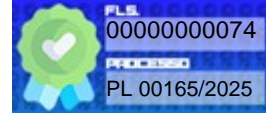


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

28. REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DATA / HORA: 25/03/2025 09:12:32	46
29. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/03/2025 09:12:34	47
36. AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 25/2025 AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 25/03/2025 09:13:39	54
37. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 25/03/2025 09:18:46	55
38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/03/2025 09:18:49	56
39. OFÍCIO PRESIDENTE ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO DATA / HORA: 25/03/2025 11:37:59	57
40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/03/2025 11:38:01	58
41. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO DATA / HORA: 25/03/2025 15:29:57	59
42. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/03/2025 15:29:59	60
43. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/03/2025 15:30:53	61
44. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 26/03/2025 08:16:10	62
45. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7237, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DATA / HORA: 26/03/2025 08:36:55	63
46. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 26/03/2025 08:36:57	65
47. LEI Nº 7237, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DATA / HORA: 10/06/2025 16:01:51	66
48. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 10/06/2025 16:01:52	68
49. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 10/06/2025 16:02:10	69
50. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 10/06/2025 16:02:38	70
51. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 10/06/2025 16:02:42	71

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/06/2025 09:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-174193-0K1C6B-2T2Q2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





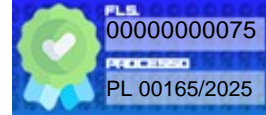
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



52. ÍNDICE REVERSO

DATA / HORA: 11/06/2025 09:49:42

72

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/06/2025 09:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-174193-0K1C6B-2T2Q2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

